



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRT 16ª Região Nº 59/2017
PA nº 2508/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO
DA FACHADA DO FÓRUM
"ASTOLFO SERRA" QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA N B FONSECA
CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a empresa **N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 00.811.967/0001-53, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, 999, sala 43, Dunas Center, Cohama, São Luís -MA - CEP 65.074-115, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **NEURIVAN BORGES DA FONSECA**, portador de RG nº 110.265.168, inscrito no CPF sob o nº 104.044.143-20,

2º Aditivo ao CT nº 59/2017

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2018 16:12:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 36DA15FF91.31FB14A9E3.5EBFB336A2.FFFE3251CE



ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no Despacho DG nº 4172 /2018 (doc. 243 do PA nº 2508/2017), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de execução do Contrato TRT 16ª Região nº 59/2017, previsto em sua Cláusula Sexta, fica prorrogado por este instrumento por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 21 de setembro de 2018 a 20 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na Cláusula Catorze do contrato original, com validade durante a execução do contrato e 3(três) meses após o término de sua vigência, deverá ser renovada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo.

Parágrafo Único - A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 20 de setembro de 2018.

(documento assinado eletronicamente)

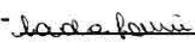
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT 16ª REGIÃO


NEURIVAN BORGES DA FONSECA
N B FONSECA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Testemunhas:

- 1 - 
3081686
- 2 - 
30816209
TRT-16ª Região